



Número: **0000191-38.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 46.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIA PINTO CAVALCANTE (AUTOR)			
Inativo (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46290 066	27/07/2021 13:35	0000191-38.2018.8.15.2001-otimizado_1	Outros Documentos



Número: **0000191-38.2018.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 46.000,00**

Assuntos: **Propriedade**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANTONIA PINTO CAVALCANTE (AUTOR)			
Inativo (REU)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
30985848	26/05/2020 10:23	[VOL 1][Petição Inicial]	Petição Inicial
30987999	26/05/2020 10:23	[VOL 2]	Autos digitalizados
31097773	28/05/2020 22:55	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
31131814	30/05/2020 17:05	Cota	Cota
31463631	12/06/2020 21:41	Despacho	Despacho
31753703	22/06/2020 17:06	Parecer	Parecer
33762685	06/11/2020 07:30	Despacho	Despacho
37421497	03/12/2020 11:45	Certidão	Certidão
37426545	14/12/2020 20:59	Sentença	Despacho
39165343	06/02/2021 17:01	Certidão	Certidão
39437163	12/02/2021 19:01	Sentença	Sentença
39684841	19/02/2021 15:23	Cota	Cota
45174390	01/07/2021 00:57	Petição	Petição
46286162	27/07/2021 11:52	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



0000191-38.2018.815.2001



02
K

AO DOUTO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – PB.

POR DEPENDÊNCIA
PROCESSO Nº 0019952-94.2014.815.2001

ANTÔNIA PINTO CAVALCANTE, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 1.062.073 SSP-PB e inscrita no CPF sob o nº 450.776.064-04, podendo ser encontrada na Rua Evany Viana Machado, nº 202, Bairro Costa e Silva, nesta Capital – PB, CEP: 58081-200, bem como na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, neste ato representada por Defensora Pública e estagiário, adiante assinados, sem instrumento procuratório, como demanda o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº 1.060/50, vem à presença deste Juízo, desde já requerendo os benefícios da **JUSTIÇA GRATUITA**, nos termos da Declaração de Hipossuficiência anexa, requerer a presente

AÇÃO DE USUCAPIÃO

com fundamento nos Artigos 183 da Constituição Federal, na Lei nº 10257/01, nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil, em vigor e na forma dos artigos 941 a 945 do Código de Processo Civil, pelos motivos de fato e de direito que a seguir expõe:

DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

Inicialmente, requer a este Juízo que sejam deferidos os benefícios da Assistência Judiciária, com fundamento no art. 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, por não ter condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem comprometer o seu orçamento familiar.

JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

134



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 2

03/12

1 – DOS FATOS

A promovente vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, contínua, sem oposição e com *animus domini*, sobre uma área de terreno, situado na Rua Plácido de Castro, nº 582, bairro de Oitizeiro, atual Bairro dos Novais, CEP: 58088-590, com 8,00m de largura na frente e nos fundos, por 30,00m de comprimento de ambos os lados; com inscrição municipal nº 32.158.0568.0000.000, tendo ao longo dos anos realizado benfeitorias, obras e serviços de caráter produtivo.

O referido imóvel está registrado em nome de Maria Verônica dos Santos, falecida em 28 de maio de 2001, conforme demonstra certidão de óbito anexa.

Entretanto, certo é que a peticionária assumiu a posse do imóvel desde época anterior ao falecimento de Maria Verônica dos Santos, ou seja, há bem mais de 15 (quinze) anos, arcando com todos os encargos relativos ao imóvel, inclusive IPTU e Taxa de Coleta de Lixo. Em virtude do relacionamento que a Sr^a Maria Verônica dos Santos mantinha com o pai da peticionária, permaneceram residindo no imóvel supracitado a peticionária junto com seu genitor, o Sr. Luiz Pinto Correia, até a data de seu óbito, em 2004, conforme certidão de óbito anexa. Também certo é que a requerente manteve os cuidados da casa, com *animus domini*, permanecendo arcando com TODOS os encargos já acima mencionados.

Desta feita, recorre ao Poder Judiciário expondo as razões e requerendo a tutela jurisdicional que lhe servirá como medida adequada, plena, justa e que, certamente, lhe é de direito.

2 – DOS CONFINANTES

Por conseguinte, aponta a qualificação dos confinantes, sendo eles:

- a) **Do lado direito:** A Sr^a JOANA GOMES DA SILVA, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Sr^a MARIA DAS DORES, no Armazinho Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

MBL



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 3

04
K

- b) **Do lado esquerdo:** O Sr. **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA** e a Sr^a **LAURITA ALVINO DA SILVA** (CPF 512.900.497-34), residentes na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;
- c) **Fundos:** O Sr. **LENUNCIO NUNES FERNANDES**, também podendo ser os pais deste, **MARLUCE NUNES FERNANDES** (CPF: 288.197.804-53) ou **MANOEL FERNANDES**, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB.

3 – DA SOMA DOS TEMPOS DE POSSE

Note-se que não se exige tempo de posse *exclusiva* do requerente da usucapião, podendo o tempo exigido resultar da soma da posse atual com a de antecessores.

Neste sentido, o disposto no artigo 1.243 do Código Civil, nestes termos:

O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar à sua posse a de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas e pacíficas.

4 – DO DIREITO

Assegura o artigo 1.238 do Código Civil que adquirirá a propriedade do imóvel aquele que possuir de forma mansa, pacífica e ininterrupta, determinado imóvel pelo prazo de 15 (quinze) anos. Ressalte-se que se for levada em consideração a outra modalidade de Usucapião tal prazo ainda seria menor, notadamente que o caso em tela demonstra todos os requisitos elencados, inclusive, que o imóvel está localizado em área urbana e sua área é de aproximadamente 240 m², menor, portanto, que os duzentos e cinquenta metros exigidos no especial.

Ocorre que, no caso de o possuidor ter estabelecido no imóvel a sua moradia habitual ou ter nele realizado serviços de caráter produtivo, o lapso temporal exigido para a configuração da usucapião extraordinária é reduzido para 10 (dez) anos. Entretanto, conforme dito, a autora já está no imóvel há mais de 15 (quinze) anos.

04



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 4

05/
K

Importante mencionar que, embora não seja apreciada a existência de justo título e boa-fé por parte do possuidor, este deve ter *animus domini*, ou seja, cuidar da coisa como se dono verdadeiramente fosse. Neste sentido, aponta jurisprudência do TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – INOCORRÊNCIA. A aquisição do imóvel pela prescrição aquisitiva reclama a conjugação de três elementos fundamentais, que são a posse, o tempo e a coisa hábil. Os três requisitos se somam para que seja alcançada a pretensão da usucapião extraordinária; ausente qualquer deles, a pretensão se torna inalcançável. Na ação de usucapião extraordinária, cabe ao autor produzir prova de sua posse prolongada, ininterrupta, mansa e pacífica, como também do *animus domini*, sob pena de não se lhe declarar o domínio da terra à que se pretende.

(PROCESSO nº: 2.0000.00.493493-2/0001. Relator: OSMANDO ALMEIDA. Data do acórdão: 23/05/2006. Data da publicação: 10/06/2006. Relator: MARIA ELZA)

DIREITO CIVIL. USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. REQUISITOS LEGAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ARTIGO 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. A usucapião constitui-se como o modo originário de aquisição do domínio pela posse mansa e pacífica, por determinado lapso temporal, sendo este fixado na legislação. Os requisitos legais para a usucapião denominada extraordinária são: I) posse; II) *animus domini*; III) objeto hábil; IV) transcurso temporal. Tendo o magistrado arbitrado os honorários advocatícios com observância dos requisitos legais e dentro dos limites determinados pelo artigo 20, § 3º, do Código de Processo Civil, não há fundamento para se alterar o percentual.

(PROCESSO nº 1.0000.00.289546/0001. Relator: MARIA ELZA. Data do acórdão: 20/02/2003. Data da publicação: 20/02/2003)

Conforme anuncia o artigo 941, do CPC, a presente ação terá o condão de declarar o domínio do imóvel a possuidora, autora da mesma.

5 – DOS PEDIDOS

Ex positis, como a requerente está na posse do imóvel ora descrito por prazo superior a 15 (quinze) anos, possuindo-o como seu, mantendo posse mansa e pacífica, arcando com todos os custos de manutenção e relativos à tributação do imóvel, vem, com fundamento nos artigos 1.238, 1243 e seguintes do Código Civil, bem como nos artigos 941 e 945 do Código de Processo Civil, requerer a este Juízo:

a) A **CONCESSÃO** dos Benefícios da Justiça Gratuita, por não ter condições de arcar com as custas processuais e nem honorários advocatícios, conforme declaração anexa e nos termos do artigo 98 e seguintes do CPC de 2015, no artigo 5º, LXXIV da Constituição Federal e na Lei nº 1.060/50, sob risco de comprometer o sustento e manutenção de seu lar;

JBely



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 5

06/R

b) A **CITAÇÃO** dos possíveis interessados, incertos e desconhecidos, inclusive sucessores, se houverem, através de **EDITAL**, para querendo demonstrarem suas manifestações;

c) A **CITAÇÃO** de todos os confinantes, conforme as especificações mencionadas no tópico 2 (Dos confinantes) e também no rol infrarrepetido;

d) A **INTIMAÇÃO**, pela via postal, dos representantes da Fazenda Pública da União, Estados e Município para que manifestem eventuais interesses na causa;

e) A **INTERVENÇÃO** do Ministério Público, *ad finem*, por intermédio de seu representante legal;

f) E, finalmente, a **PROCEDÊNCIA** da presente Ação, **DECLARANDO** a propriedade do imóvel objeto da Ação para a **REQUERENTE** e que a sentença seja transcrita mediante Escritura Pública no Registro de Imóveis competente para tal feito o terreno e também a construção da casa já terminada;

g) Que seja **EXPEDIDO** o **MANDADO** de **AVERBAÇÃO** ao Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado no município de João Pessoa – PB, por constituir este título hábil;

h) A **INTIMAÇÃO** do(a) Defensor(a) Público(a) da Vara para acompanhar os demais atos do processo.



OK/K

Protesta pela produção de todas as provas necessárias e em direito admitidas para a comprovação de todos os fatos e fundamentos nesta Exordial aduzidos, inclusive a testemunhal conforme rol apresentado abaixo.

A autora **DISPENSA** a realização da Audiência de Conciliação, conforme exigência do artigo 319, VII do CPC de 2015, haja vista que não há litígio no presente caso.

Dá-se à causa, com fulcro no artigo 292, IV do CPC de 2015, o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, 21 de junho de 2018.

MARIZETE BATISTA MARTINS
Defensora Pública
OAB/PB Nº 1722

MARCUS VINÍCIUS MEIRELES DE ASSIS
Estagiário

ROL DE TESTEMUNHAS

1 – **SONEDELANE DA SILVA ALVES**, residente e domiciliada na Rua Plácido de Castro, nº 615 – Bairro dos Novaes, João Pessoa – PB;

2 – **JANAÍNA MILITÃO DO NASCIMENTO**, residente e domiciliada na Rua Baía da Traição, nº 23 – Santa Rita – PB.



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 7

08/K

ROL DE CONFINANTES:

— **Do lado direito:** **Do lado direito:** A Sr^a **JOANA GOMES DA SILVA**, residente no endereço Rua Plácido de Castro, nº 492, Bairros dos Novais, João Pessoa – PB, que poderá ser citada através da pessoa da sua filha, a Sr^a **MARIA DAS DORES**, no Armazém Thays Magazine, situado na Rua José Bonifácio, nº 571, João Pessoa – PB;

— **Do lado esquerdo:** O Sr. **JOSÉ SEVERINO DE ARRUDA** e a Sr^a **LAURITA ALVINO DA SILVA (CPF 512.900.497-34)**, residentes na Rua Plácido de Castro, nº 971, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB;

— **Fundos:** O Sr. **LENUNCIO NUNES FERNANDES**, também podendo ser os pais deste, **MARLUCE NUNES FERNANDES (CPF: 288.197.804-53)** ou **MANOEL FERNANDES**, residente na Rua José Bonifácio, nº 622, Bairro dos Novais, João Pessoa – PB.



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 8

09/K
07
06



ESCRITÓRIO DE PRÁTICA JURÍDICA – UNIPÊ
Rua das Trincheiras, nº. 117, Centro, João Pessoa – PB.

DECLARAÇÃO

Antonia Pinto Cavalcante brasileira viúva do Sr. portadora
do RG nº 1.062.073 e inscrita no CPF nº 450.776.064-04
residente e domiciliada na Rua Evony Viana Machado, nº 202,
Costa e Silva, nesta Capital.

Declara nos termos do art. 1º da Lei de nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 (dispõe sobre prova documental), para o fim de obtenção do benefício da **JUSTIÇA GRATUITA**, perante a Comarca de João Pessoa – Capital que é necessitado (a) na forma da Lei, recebendo mensalmente um salário de R\$ _____
cuja situação econômica não lhe permite pagar custas processuais e honorários de advogados, sem prejuízo do sustento próprio da família.

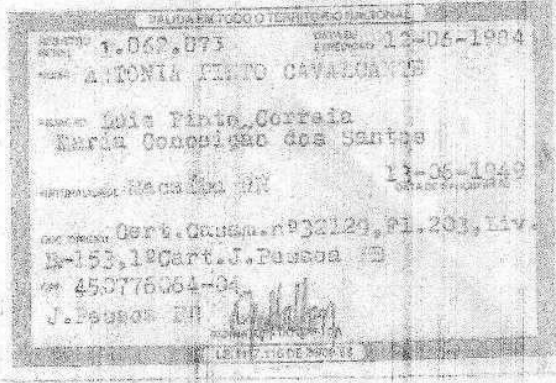
Declara, ainda, ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas, criminais (art. 2º, da supracitada Lei), caso o presente documento não porte a verdade.

João Pessoa, 16 de junho de 20 11.

Antonia Pinto Cavalcante
DECLARANTE



10/K
08/11



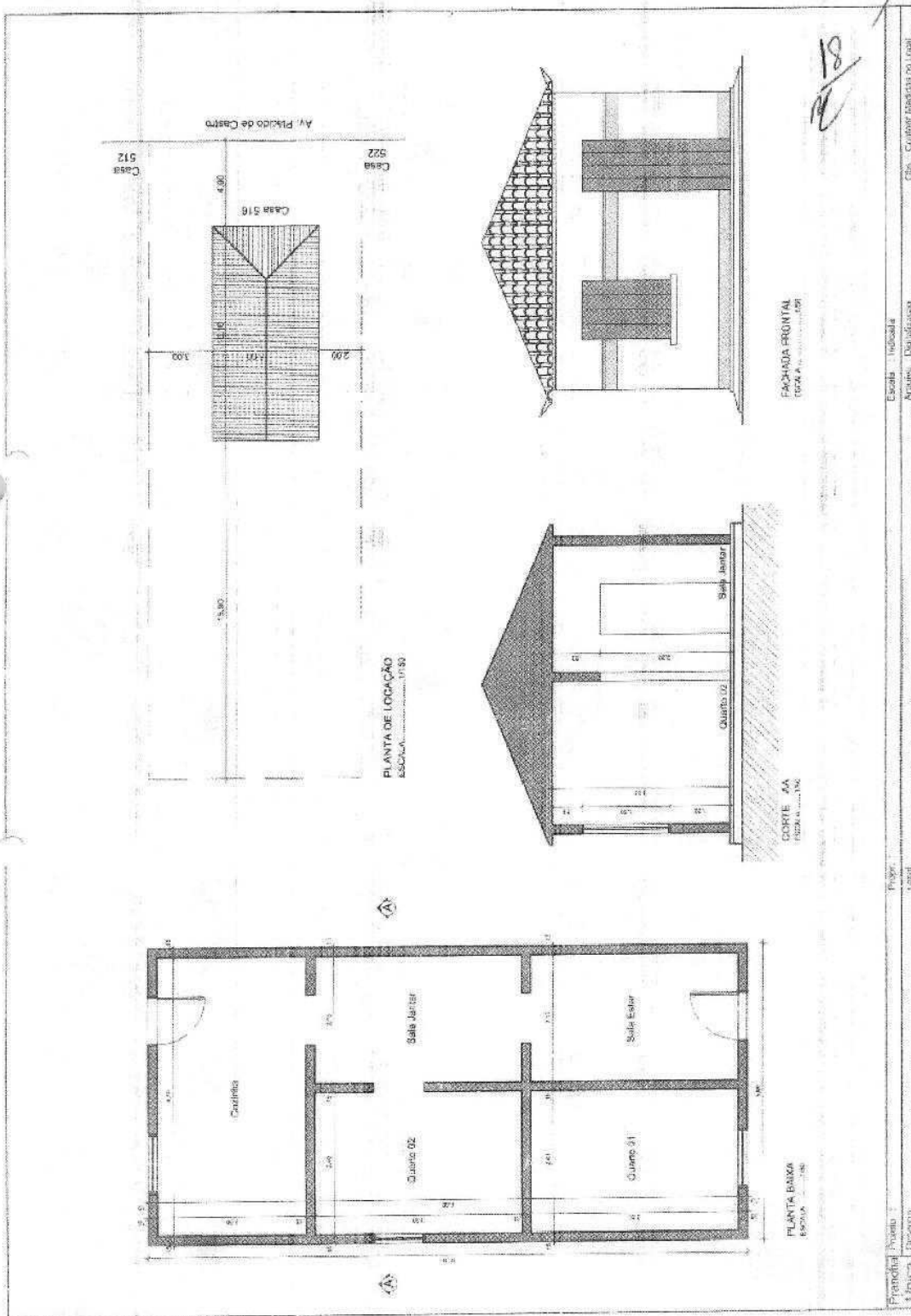
Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 10



Handwritten initials 'M R' and a signature 'R/S' are present in the upper right corner of the drawing area.

Vertical text on the right side of the drawing area, including 'Escala: Individual' and 'Arquiteto: Digilab/Arquiteto'.



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274

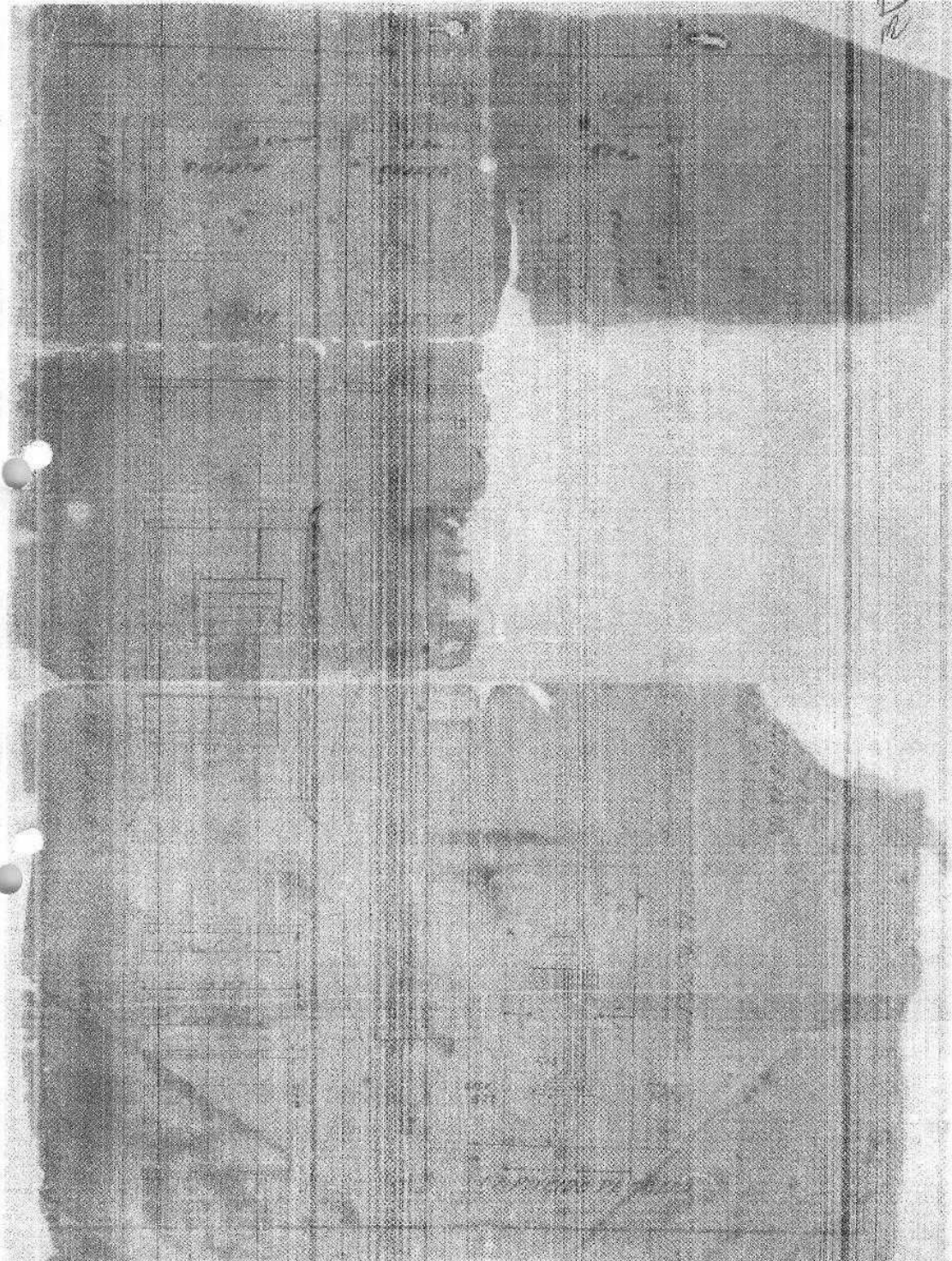
Num. 30985848 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 11

279/10
10



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 11



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 12



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRO IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Dal. Walter Ulysses de Carvalho

13/09/2013

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, e autorizado por Lei, que examinando o Livro nº 2-DJ de Registro Geral de Imóveis da Zona Sul da Comarca desta Capital, do meu cargo, dele, as folhas nº 104, Matrícula nº 30096, sob o nº de ordem R-1/2, em 03.09.1985, consta o registro do teor seguinte: Imóvel: Casa residencial sob nº 582, situada na Rua Plácido de Castro, no Bairro de Cruz das Armas, nesta capital, edificada em terreno próprio medindo 10m00 de largura na frente e nos fundos, por 33m00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se do lado direito com a casa nº 586, do lado esquerdo com a casa nº 514, pelos fundos com as casas nºs 213 e 214, da Rua Zuleira de Novais, ADQUIRIDO por MARIA VERÔNICA DOS SANTOS, brasileira, maior, viúva, doméstica, portadora do CPF nº 264.066.164-72, residente na Rua Plácido de Castro nº 582, no Bairro dos Novais, da seguinte forma: o domínio direto do terreno por compra feita a CLOVIS ANAGÉ NOVAIS DE ARAÚJO e sua esposa MARIA DO SOCORRO M. NOVAIS, no valor de Cr\$ 180.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em Notas do 1º Ofício desta Comarca em seu Livro B-63, fls. 46, em data de 08 de Fevereiro de 1985 e a casa por compra feita a ANTONIA SALVIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente nesta Cidade, pelo preço de Cr\$ 2.000,00, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas do 7º Ofício desta Comarca em seu Livro nº 32, fls. 07, em data de 17 de Maio de 1973. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa, 28 de maio de 2013.

Oficial do Registro

Pedro Davison Juvino Passante
Exatamente Substituto



Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 53030-000 - João Pessoa - PB



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 13

LIVRO:32
FOLHA: 07
TRASLADO 2º

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA ENTRE PARTES: D. ANTONIA SALVIANO DA SILVA, COMO VENDEDORA; e D. MARIA VERONICA DOS SANTOS, COMO COMPRADORA, NA FORMA ABAIXO;

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos 17 dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e tres, da era cristã, nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, e por me haver sido esta distribuída, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE VENDEDORA e OUTORGADA COMPRADORA respectivamente: ANTONIA SALVIANO DA SILVA, brasileira, solteira, maio, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital; e d. MARIA VERONICA DOS SANTOS, brasileira, viúva, doméstica, analfabeta e consciente, domiciliada e residente nesta Capital;** sendo a outorgante representada neste ato pela sua procuradora Eleonor Mendes de Carvalho, brasileira, solteira, maior, auxiliar de cartório, nos termos da Procuração passada as fls. 81 do livro 94 deste cartório; meus conhecidos e das testemunhas adiante assinadas, do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor acima referido me foi dito que, a justo título, conforme registro sob nº. em de de, senhora e legítima possuidora, livre de ônus ou impostos, da Casa nº 582-a rua Plácido de Castro, no bairro de Oitizeiro- atual bairro dos Novais, construída de taipa e coberta de telhas, edificada em terreno rendeiro, que mede 8m,00 de largura na frente e fundos, por 30m,00 de comprimento de ambos os lados; Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), importância essa que neste ato e perante as testemunhas recebeu da outorgada em moeda corrente Nacional, que contou e achou exata pelo que dando, como dá, aquele plena e geral quitação; vendida como de fato era vendido têm a outorgada compradora acima mencionada o referido imóvel descrito e, desde já cede e transfere a mesma outorgada toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o aludido imóvel exercia, para que possa a mesma outorgada dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, exceção ou privilégios que invocar possa, havendo aqui por supridas as cláusulas necessárias nestes contratos. Pela compradora me foi dito ante as mesmas testemunhas que aceitava essa escritura em seus expressos termos e me apresentou os seguintes documentos: Guia de recolhimento da Recebedoria de Rendas desta Capital, imposto de transmissão "inter-vivos" correspondente 1% sobre CR\$ 2.000,00. Foram apresentadas as seguintes Certidões negativas: **Da Fazenda Estadual:** Ressalvado esta o direito de haver pelos meios legais, qualquer débito que venha surgir após o fornecimento nesta Certidão Negativa. A presente certidão vai assinada por mim, encarregado do expediente e visada pelo chefe da Seção de Administração. **Da Fazenda Municipal:** Ressalvando o direito a Fazenda Municipal de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados de responsabilidade dos abaixo referidos ou que onerem o imóvel abaixo, certifico que os mencionados no item baixo estão quites com esta Prefeitura até a presente data. **Da Fazenda Federal:** Ressalvado o direito da Fazenda Federal, de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas. Certifico que, revendo os registres da Dívida Ativa da União, desta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome de Antonia Salviano da Silva. As partes



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 13



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 14

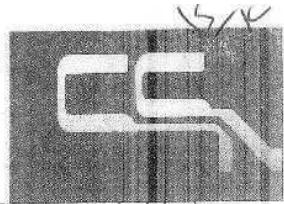
CARTÓRIO CARLOS NEVES

7º Ofício Notarial

Maria Zeneide M. da Franca
TABELIÃ

Marfana Mendonça da Franca Camacho
SUBSTITUTA

Eduardo A. da Gama Camacho
SUBSTITUTO



da Distribuidora Lourdes Diniz. Foi igualmente apresentada a autorização da proprietária do terreno para ser lavrada a presente escritura. E como assim o disseram, outorgaram e aceitaram, me pediram e eu lhes lavrei a presente escritura que lida e achada conforme vai devidamente assinada, servindo de testemunhas Manoel Pessoa dos Anjos e Genival da Silva minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Carlos Neves da Franca, Tabelião Público, a escrevi e assino. Em Testemunho (sinal) da Verdade. Ass. Carlos Neves da Franca. Imanoel Pessoa dos Anjos. Genival da Silva. Está conforme o original. Subscrevo e assino.
TRASLADO EXPEDIDO EM.23.05.2013.

Em testemunho (sinal) da verdade.

Tabelião do 7º Ofício

Iris Maria Araújo de Brito
Iris Maria Araújo de Brito
Escrevente



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 15

2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

Agência
1618-7

PI do Cadastro
071838

Código de Responsabilidade do Cadastro

TCR - Taxa de Coleta de Resíduos / 2005

Inscrição Atual : 32.158.0568.0000.000 Inscrição de Controle: 037.664-7
Inscrição Anterior: 09.812.0510.0000.000
Endereço do Imóvel: AV PLACIDO DE CASTRO 00582
Bairro/CEP : GUILHERME / 58.088-500

Uso do Solo :	RESIDENCIAIS	TCR Anual :	16,36
Área Total :	15,20	Cota Unica 15% :	13,91
Área Construída :	56,71	Valor Parcela :	R\$ X 0,00
Períodicidade :	Alternada		
Ft. Distância :	1,4760		
Ft. Utilização :	1,1524		
Ft. Enquadramento :	0,5314		



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 15



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 16

Inscrição: 037664 - 7
 Usuário: legama
 Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 SECRETARIA DA RECEITA
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO

Data: 31/05/2013
 Hora: 16:42

RAZÃO DOS DÉBITOS ATIVOS DO IMÓVEL

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição do Imóvel 037664 - 7	Localização Com. Atual 32.158.0585.0003.000	Faixa 3	Localização Com. Anterior 09.019.05.10.0000.000	Unidade do Imóvel Ativo
Endereço 1212 - RUA PLACIDO DE CASTRO	Nº insc 03686	Área Sáb	Área	Complemento
Distrito 23 - GATIZERO	Urbanização			CEP 53.068-090
Divisão de Cessão (Ativ) 2009	Motivo Cessão: Cessão de IPTU	Motivo Devolução: Cessão de Ter. Nos Deste: a numero	Ano Cessão Cessão (Ano) 2009	Form. Devolução
Histórico do Último Remate: IPTU: Habitação Popular				

DADOS DO PROPRIETÁRIO

CPF 1212	Nome MARIA VEHONICA DOS SANTOS	Código Postal 511704
Localidade 1212 - RUA PLACIDO DE CASTRO	Bairro 007 - GATIZERO	Área Sáb Unidade

UNIDADE ADMINISTRATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor do Débito	Tipos da Dívida	Exercício(s)
201390209396	95045013	24/06	2,73	0,00	0,00	0,00	27,68	TCR - Lançamento	2013
Total da Dívida Administrativa...			24,66	2,73	0,00	0,00	27,68		

DÍVIDA ATIVA

Nº Título	Nº Parcela	Data	Valor Original	Multa	Juros	Correção	Valor da Dívida	Tipos	Nº de(s) CDA(s) - Penção	Exercício(s)
201390209396	13025003	17/01	3,01	21,59	7,56	40,78	73,94	TCR - CDA	0911280317000790400	2005
201390209396	121015095	17/01	3,01	18,88	7,14	46,71	75,74	TCR - CDA	0110001700	2010
201390209396	11010800	18/01	3,00	15,41	6,90	45,30	74,61	TCR - CDA	000000000	2006
201390209396	100102013	19/01	3,00	12,00	5,54	40,76	61,30	TCR - CDA	000000000	2006
201390209396	100102011	20/01	3,00	4,22	3,21	37,00	47,43	TCR - CDA	0011170001	2006
201390209396	050102012	21/01	3,00	0,49	3,00	46,47	52,96	TCR - CDA	0012140022	2010
201390209396	00000010	22/01	3,01	3,01	1,98	41,84	50,84	TCR - CDA	0010100000	2010
Total da Dívida Ativa...			140,13	21,06	27,29	35,56	224,04			

Handwritten signature and initials



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 16



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 17

QUADRO DE RESUMO DE DÉBITOS

Divida Administrativa IPTU	0,00	Divida Executada	0,00
Divida Administrativa TCR & Outras	27,58	Autos da Infracção	0,00
Divida Ativa	284,38	Divida Consolidada	0,00
TOTAL DOS DÉBITOS: 311,96			

OBST: ESTE RELATÓRIO NÃO CONSTITUI PROVA DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS OU OUTRAS RECEITAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
OBST: [] PARCELAS A CALCULAR

Handwritten marks:
22/11
SA
K



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 17



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 18

BANCO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Localização Atual: 30156 8588 0000 0000 Inscrição Intelectual: 027694-7
 Localização Anterior: 08 012 0310 0003 0000
 Receita: 3005 - Tributos TCRA - Valor Total (CCAR) Nº Processo: 7
 CDAs: 300700005 7, 300700005 8, 300700005 9, 300700005 10, 300700005 11, 300700005 12, 300700005 13, 300700005 14, 300700005 15, 300700005 16, 300700005 17, 300700005 18, 300700005 19, 300700005 20, 300700005 21, 300700005 22, 300700005 23, 300700005 24, 300700005 25, 300700005 26, 300700005 27, 300700005 28, 300700005 29, 300700005 30, 300700005 31, 300700005 32, 300700005 33, 300700005 34, 300700005 35, 300700005 36, 300700005 37, 300700005 38, 300700005 39, 300700005 40, 300700005 41, 300700005 42, 300700005 43, 300700005 44, 300700005 45, 300700005 46, 300700005 47, 300700005 48, 300700005 49, 300700005 50, 300700005 51, 300700005 52, 300700005 53, 300700005 54, 300700005 55, 300700005 56, 300700005 57, 300700005 58, 300700005 59, 300700005 60, 300700005 61, 300700005 62, 300700005 63, 300700005 64, 300700005 65, 300700005 66, 300700005 67, 300700005 68, 300700005 69, 300700005 70, 300700005 71, 300700005 72, 300700005 73, 300700005 74, 300700005 75, 300700005 76, 300700005 77, 300700005 78, 300700005 79, 300700005 80, 300700005 81, 300700005 82, 300700005 83, 300700005 84, 300700005 85, 300700005 86, 300700005 87, 300700005 88, 300700005 89, 300700005 90, 300700005 91, 300700005 92, 300700005 93, 300700005 94, 300700005 95, 300700005 96, 300700005 97, 300700005 98, 300700005 99, 300700005 100

Exercício: 2008, 2009, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012
 Nome: MARIA VERONICA DOS SANTOS
 Endereço da Imóvel: RUA PLACIDO DE SAUS, 1450002
 Situação: 01125801 / 89004580

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

INFORMAÇÃO DOS VALORES

PRINCIPAL	153,10
MULTA	21,07
CORREÇÃO MONETÁRIA	42,55
JURGO DE MORA	0,90
HONORÁRIOS ADMINISTRATIVOS	206,70
DATA DE APLICAÇÃO 31/05/2013 17:38:00	VALOR TOTAL A PAGAR 624,32
Nº PARCELAS	VEZEMENTO Nº PARCELA 01/06/2013

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela 01/01

Valor da parcela: 224,70

Valor da multa: 0,00

Valor da correção monetária: 0,00

Valor do juro de mora: 0,00

Valor dos honorários administrativos: 224,70

TRIBUTOS

Parcela 01/01

CCAR's de Parcelamento: 300700005 7, 300700005 8, 300700005 9, 300700005 10, 300700005 11, 300700005 12, 300700005 13, 300700005 14, 300700005 15, 300700005 16, 300700005 17, 300700005 18, 300700005 19, 300700005 20, 300700005 21, 300700005 22, 300700005 23, 300700005 24, 300700005 25, 300700005 26, 300700005 27, 300700005 28, 300700005 29, 300700005 30, 300700005 31, 300700005 32, 300700005 33, 300700005 34, 300700005 35, 300700005 36, 300700005 37, 300700005 38, 300700005 39, 300700005 40, 300700005 41, 300700005 42, 300700005 43, 300700005 44, 300700005 45, 300700005 46, 300700005 47, 300700005 48, 300700005 49, 300700005 50, 300700005 51, 300700005 52, 300700005 53, 300700005 54, 300700005 55, 300700005 56, 300700005 57, 300700005 58, 300700005 59, 300700005 60, 300700005 61, 300700005 62, 300700005 63, 300700005 64, 300700005 65, 300700005 66, 300700005 67, 300700005 68, 300700005 69, 300700005 70, 300700005 71, 300700005 72, 300700005 73, 300700005 74, 300700005 75, 300700005 76, 300700005 77, 300700005 78, 300700005 79, 300700005 80, 300700005 81, 300700005 82, 300700005 83, 300700005 84, 300700005 85, 300700005 86, 300700005 87, 300700005 88, 300700005 89, 300700005 90, 300700005 91, 300700005 92, 300700005 93, 300700005 94, 300700005 95, 300700005 96, 300700005 97, 300700005 98, 300700005 99, 300700005 100

BANCO DO BRASIL 001-9

00192.94248 32013.013886 57733.801217 5 57160000022470

Parcelamento de Dívida

Valor da parcela: 224,70

Valor da multa: 0,00

Valor da correção monetária: 0,00

Valor do juro de mora: 0,00

Valor dos honorários administrativos: 224,70



FICHA DE COMPENSAÇÃO



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 19



Comprovante de pagamento

Dados da conta:

Nome: WYLLAMYS CAVALCANTE OLIVEIRA
 Agência: 6892 Conta: 90785-3

Dados da forma de pagamento:

Titular: WYLLAMYS C OLIVEIRA
 Cartão: CARTAO ITAU MULT INT final 6308
 Vencimento da Próxima Fatura: 21/06/2013
 Taxa de juros pro rata: 2,99% a.m. 39,38% a.a.
 Valor dos juros: R\$ 0,55
 Valor do IOF: R\$ 0,12
 Total a ser cobrado na fatura: R\$ 20,58
 Prazo do contrato em dias corridos: 20
 Custo efetivo total: 3,62% a.m. 54,18% a.a.

Dados do pagamento:

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA
 Código de barras: 00194.57522.12013.002691.96652.701218.5.37250603002791
 Valor do pagamento: 27,91
 Data do vencimento: 16/06/2013

Pagamento efetuado em 01/06/2013 às 16:32:24h via Bankline

AVISO!

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado será quitado no próximo dia útil
- Os juros desta operação incidirão a partir da data de citação do título
- A correta digitação dos dados do boleto/título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na citação.
- Este comprovante de contratação também serve como planilha utilizada para cálculo do Custo Efetivo Total (CET)

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 578 0011, dias úteis, das 9 às 18h. Deficiências auditivas: 0800 722 1722, todos os dias, 24h.



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 19



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 20

01/06/13

Banco Itaú S/A

25/12
23/12



Comprovante do pagamento

Dados da conta:

Nome: WYLLAMYS CAVALCANTE OLIVEIRA
Agência: 6992 Conta: 00785-3

Dados da forma de pagamento:

Titular: WYLLAMYS C OLIVEIRA
Cartão: CARTÃO ITAÚ MULT INT final 6309
Vencimento da Próxima Fatura: 21/06/2013
Taxa de juros pró rata: 2,99%a.m. 36,38% a.a.
Valor dos juros: R\$ 4,43
Valor do IOF: R\$ 1,03
Total ser cobrado na fatura: R\$ 230,16
Prazo do contrato em dias corridos: 20
Custo efetivo total: 3,67%a.m. 54,98%a.a

Dados do pagamento:

Título / Boleto: 001-BANCO DO BRASIL SA
Codigo de barras: 00192.94248 32013.013686 97733.501217 5 57160300022470
Valor do pagamento: 224,70
Data do vencimento: 01/06/2013

Pagamento efetuado em 01/06/2013 às 16:23:54h via Bankline

AVISO!

- Pagamento efetuado em sábado, domingo ou feriado será quitado no próximo dia útil.
- Os juros desta operação incidirão a partir da data de quitação do título.
- A correta digitação dos dados do boleto/título é de sua responsabilidade. Eventuais divergências nas informações poderão acarretar problemas na quitação.
- Este comprovante de contratação também serve como planilha utilizada para cálculo do Custo Efetivo Total (CET).

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0726, todas as dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 8011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: -800 722 1722, todos os dias, 24h.

<http://www.banqueiros.com.br/1/ITAUF/IMG/VersaoImpressao.htm>

01



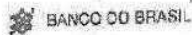
Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 20



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 21



Cedente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA** Agência (prefe/dm): **1618-7** Nº da conta: **1618-7**

Título de responsabilidade do Cedente
TCR - Taxa de Coleta de Resíduos / 2013
 Inscrição Atual: 32.188.0568-0000.000 Inscrição de Controle: 037664 - 7
 Inscrição Anterior: 09.012.0510.0000.000
 Endereço do Imóvel: RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 00882
 Bairro/CEP: OITZEIRO 58088-520 JOÃO PESSOA-PB
 Zona: B
 Uso do Solo: 80101 RESIDENCIAIS TCR Anual: 24,96
 Testada: 10,3 Cota Única 15%: 23,96
 Área Construída: 86,71 Valor Parcela: 0 x 0,00
 Periodicidade: 0,73
 Ft. Distância: 1,48
 Ft. Utilização: 1,74
 Ft. Enquadramento: 0,53
 Proprietário: MARIA VERONICA DOS SANTOS Obs.:

*96
 28/7*

BANCO DO BRASIL 001-9

Parcela: Vencimento: 10/06/2013
 Agência, Código e Agência: 1618-7/000003855-X
 Nosso número: 2013062596854701
 Espécie: Quantidade: REAL
 Nº do documento: 037664 - 7
 (-) Valor do documento: 24,96
 (-) Desconto / Abatimento:
 (-) Multa: 2,99
 (-) Juros: 0,00
 (-) Correção: 0,74
 (-) Valor cobrado: 27,91

Recibo do saqueado

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00194.57522 12013.002891 96652.701218 9 57250000002791

Local de pagamento: Agência (Código e Agência): 1618-7/000003855-X
 Pagável em qualquer Banco até o vencimento
 Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
 Agência/Código e Agência: 1618-7/000003855-X
 Data do documento: 21/05/2013 Nº do documento: 037664 - 7 Espécie doc: RC Aceite: N Data process: 21/05/2013 Nosso número: 2013062596854701
 Nº da conta / Respons: Carteira: 018 Espécie: REAL Quantidade: x Valor: (-) Valor do documento: 24,96
 (-) Desconto / Abatimento: 0,00
 (-) Multa: 2,99
 (-) Juros: 0,00
 (-) Correção: 0,74
 (-) Valor cobrado: 27,91

IMÓVEL: TCR ANUAL
 L.C. Nova: 32.188.0568-0000.000 Não receber após o vencimento.
 L.C. Ant: 09.012.0510-0000.000

Sacado: MARIA VERONICA DOS SANTOS
 RUA PLACIDO DE CASTRO, Nº 00882
 OITZEIRO 58088-520 JOÃO PESSOA-PB
 Cód banco: 00140
 Gerado por: ipa/va Ingresso por: jpb/vas Autenticação mensal: Ficha de compensação




Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
 Número do documento: 2005261023280000000029744274



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
 Número do documento: 21072713355385200000043978270

27
23
K

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/08/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.14.56
1619501619

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: WYLLAMYS C. OLIVEIRA
AGENCIA: 1619-5 CONTRA: 21.232-6

Convenio: MOV-28 - OUTROS TRIBUTOS
Codigo de Barras: 85000000000-7 11000201132-9
21300438478-8 06002000300-0
Data do pagamento: 06/08/2013
Valor em Dinheiro: 11,00
Valor em Cheque: 0,00
Valor Total: 11,00

DOCUMENTO: 080631
AUTENTICACAO SISBB:
9.630.570.148.303.514



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

28
PC
24
K

SISBR - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/08/2013 - AUTOATENDIMENTO - 18.24.33
1619501619 - SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: WYLLAMYS C OLIVEIRA
AGENCIA: 1619-5 CONTAS: 21.232-6

Convênio GOV. PE ARRECADACAO ITCD
Codigo de Banco: 05660000018-9 00000016132-4
21300628362-6 40201000000-6

Data do pagamento: 07/08/2013
Valor em Dinheiro: 1.800,00
Valor em Cheque: 0,00
Valor Total: 1.800,00

DOCUMENTO: 080731
AUTENTICACAO SISBR: 1.569.569.608.CSA.TR2



Assinado eletronicamente por: DIRSON BARBOSA JUNIOR - 26/05/2020 10:13:02
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2005261023280000000029744274>
Número do documento: 2005261023280000000029744274

Num. 30985848 - Pág. 23



Assinado eletronicamente por: ONALDO ROCHA DE QUEIROGA - 27/07/2021 13:35:54
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072713355385200000043978270>
Número do documento: 21072713355385200000043978270

Num. 46290066 - Pág. 24